



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Publicação: 28/07/2025 às 11:00h

Abertura: 30/07/2025 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 020/2025

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **28/07/2025 ao dia 30/07/2025** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA A ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, BEM COMO SUA CORREÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS DIVERSOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2025, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Publicação: 28/07/2025 às 11:00h

Abertura: 30/07/2025 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 020/2025

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **28/07/2025 ao dia 30/07/2025** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA A ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, BEM COMO SUA CORREÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS DIVERSOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2025, DE ACORDO COM O**

QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.898.2025 - RETIFICA A LEI MUNICIPAL LEI N.1.884.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2.025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Art.3º, da Lei Municipal nº 1.884, de 22 de maio de 2.025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º-** (...):

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE:003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
PROGRAMA:0037- FORTALECIMENTO DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL	
PROJETO ATIVIDADE: 2156 - RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
31.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	20.000,00
Total	

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESC. CONT. 035 E 039.2025

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: VITÓRIA VENÂNCIO DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FIFCAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ESTADO DE URGENCIA, EM REGIME DE ESCALA PARA O PRONTO ATENDIMENTO NA UPA-

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, INTERESSADOS EM FIRMAR COM O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME A NECESSIDAE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT